



DECRETO Nº. 578/2023

DE 19 DE JULHO DE 2023.

**DISPÕE SOBRE PONTO FACULTATIVO NO  
MUNICÍPIO DE FARIAS BRITO E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE FARIAS BRITO, ESTADO DO CEARÁ, NO  
USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, QUE LHE CONFEREM O ART. 69, DA  
LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO:**

**CONSIDERANDO** a autonomia conferida pela Constituição Federal em favor dos Municípios, que podem editar normas de interesse local;

**CONSIDERANDO** o Feriado Municipal do dia 20 de julho, instituído pela Lei Ordinária Municipal nº 1.425/2016 referente ao **“Dia do Padre Cícero”**;

**CONSIDERANDO**, ainda, que a manutenção do expediente do dia 21 de julho de 2023 – sexta-feira, data que sucede a romaria alusiva ao Dia do Padre Cícero, em sua normalidade, seria contraproducente;

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica decretado ponto facultativo Municipal o dia 21 de julho de 2023, nas repartições Públicas Municipais.

**Parágrafo Único:** Ficam excluídos da regra do *caput* deste artigo, os serviços públicos de urgência e emergência no âmbito deste Município.

**Art. 2º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE – SE.

PAÇO OLEGÁRIO PEREIRA DA SILVA, GABINETE DO PREFEITO, EM 19 DE JULHO DE 2023.

FRANCISCO AUSTRAGEZIO SALES  
**Prefeito Municipal**